PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.181

de 26 de maio de 1997

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "João Bartolomeu Meneguccí" a atual Rua da Matinha, localizada no Bairro do Pontilhão.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa, bem como a comunicação à E.C.T., CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 26 de maio de 1997.

Dr. Ivan Carlos de Andrade

- Prefeito Municipal -